



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

OBJETIVO:

Alteração nos itens 4) "DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS (...)", 5) "JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO (...)" e 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do PLANO DE TRABALHO Nº 01/2024 do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2024 firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas/Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena – SEGATI/MPI e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA.

Processo nº 15000.003814/2024-59.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCEN'TRALIZADA Nº 16/2024, de 26 de novembro de 2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o senhor Luiz Henrique Eloy Amado (Eloy Terena), Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 17 de 16 de janeiro de 2024, autoriza o apostilamento do termo de execução descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas/Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena – SEGATI/MPI e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar os itens 4) "DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS (...)", 5) "JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO (...)" e 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do PLANO DE TRABALHO Nº 01/2024 do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2024 firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas/Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena – SEGATI/MPI e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Diante da necessidade de ajuste de redação dos itens 4 (quatro), 5 (cinco) e 9 (nove) do Plano de Trabalho Nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2024, como aqui disposto:

4.1.1. **"4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS (...)"**

Etapa 2.1: Elaboração e implementação das ações planejadas na etapa anterior tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos."

Para melhor entendimento do objeto da **Etapas 2.1**, leia-se o item 4 (quatro) da seguinte forma:

"4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS (...)"

Etapa 2.1: Elaboração e implementação das ações, tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos."

4.1.2. **"5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO (...)"**

Em razão da complexidade e do caráter multidimensional da gestão territorial indígena, a parceria com uma instituição de ensino e pesquisa é imprescindível. A Universidade (nome da universidade), com sua expertise consolidada nas áreas de sociobioeconomia, gestão ambiental, recuperação de florestas e agroecologia, possui as competências técnicas necessárias para subsidiar o processo de construção e implementação dos PGTAs. A universidade já vem atuando de maneira proativa em projetos que dialogam diretamente com os objetivos deste TED, tendo desenvolvido pesquisas e ações de extensão que visam à integração de práticas sustentáveis e ao fortalecimento da gestão participativa em áreas protegidas.

(...)

Por fim, cabe destacar que o Ministério dos Povos Indígenas, em fase de consolidação de seu quadro técnico e institucional, encontra-se diante de desafios de estruturação interna que tornam ainda mais relevante a colaboração técnica oferecida pela universidade. A celebração deste TED permitirá a execução de ações prioritárias com maior agilidade e eficiência, respondendo às demandas urgentes das comunidades indígenas, e reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção de seus direitos territoriais e ambientais."

Notada a necessidade de ajuste, leia-se assim o item 5 (cinco):

"5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO (...)"

Em razão da complexidade e do caráter multidimensional da gestão territorial indígena, a parceria com uma instituição de ensino e pesquisa é imprescindível. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com sua expertise consolidada nas áreas de sociobioeconomia, gestão ambiental, recuperação de florestas e agroecologia, possui as competências técnicas necessárias para subsidiar o processo de construção e implementação dos PGTAs. O Instituto já vem atuando de maneira proativa em projetos que dialogam diretamente com os objetivos deste TED, tendo desenvolvido pesquisas e ações de extensão que visam à integração de práticas sustentáveis e ao fortalecimento da gestão participativa em áreas protegidas.

(...)

Por fim, cabe destacar que o Ministério dos Povos Indígenas, em fase de consolidação de seu quadro técnico e institucional, encontra-se diante de desafios de estruturação interna que tornam ainda mais relevante a colaboração técnica oferecida pelo instituto. A celebração deste TED permitirá a execução de ações prioritárias com maior agilidade e eficiência, respondendo às demandas urgentes das comunidades indígenas, e reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção de seus direitos territoriais e ambientais."

4.1.3.

"9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | INÍCIO | FIM |
|------------------|--|--------------------------|------------|-----------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| META 2 | <i>Realização de 5 oficinas regionais de governança, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), com vistas a promover a participação ativa das comunidades indígenas e fortalecer o diálogo interinstitucional, proporcionando a escuta e coleta de informações relevantes para a estruturação dos PGTAs.</i> | Relatório | 5 | R\$ 260.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | <i>out/24</i> | <i>out/27</i> |
| <i>Etapa 2.1</i> | <i>Elaboração e implementação das ações planejadas na etapa anterior tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos</i> | Relatório | 13 | R\$ 100.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | <i>out/24</i> | <i>out/27</i> |

Altera-se o item 9 (nove) do Plano de Trabalho N° 01/2024, da mesma forma que ao item 4 (quatro):

"9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | INÍCIO | FIM |
|--------------|------------------|--------------------------|------------|-----------------------|--------------------|---------------|------------|
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

| | | | | | | | |
|------------------|--|------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| META 2 | <i>Realização de 5 oficinas regionais de governança, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), com vistas a promover a participação ativa das comunidades indígenas e fortalecer o diálogo interinstitucional, proporcionando a escuta e coleta de informações relevantes para a estruturação dos PGTAs.</i> | Relatório | 5 | R\$ 260.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | <i>out/24</i> | <i>out/27</i> |
| <i>Etapa 2.1</i> | <i>Elaboração e implementação das ações, tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos</i> | <i>Relatório</i> | <i>13</i> | <i>R\$ 100.000,00</i> | <i>R\$ 1.300.000,00</i> | <i>out/24</i> | <i>out/27</i> |

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União.

Brasília/DF, *na data da assinatura.*

Documento assinado eletronicamente

ELOY TERENA

Secretário-Executivo

Ministério dos Povos Indígenas

São Luís - MA, *na data da assinatura.*

Documento assinado eletronicamente

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**, **Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54023956** e o código CRC **9E8E30D0**.

Referência: Processo nº 15000.003814/2024-59.

SEI nº 54023956